DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Readaptação 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECISÃO DISCIPLINAR DA COMISSÃO

A Comissão do Campeonato de Futebol do Município de Pirangi/SP, nomeada pela Portaria nº 3.421/2022, comunica por meio desta, a DECISÃO unânime pela punição dos jogadores W.V.D.S., do time Batom na Cueca e M.I.F.M., do time Pé na Cova, participantes do Campeonato Municipal de Futsal 7 de Março 2023. A decisão é derivada do relatório do Árbitro da partida, do qual narra os acontecimentos do último jogo, ocorrido na data de 02 de maio de 2023, no Ginásio de Esportes Alberto Coviello. Após análise do caso, e encontrado fatos que ensejam em irregularidades e descumprimento às regras do regimento do torneio esportivo, DECIDE:

A Comissão é favorável pela SUSPENSÃO por prazo, nos termos do Art. 26, do Regulamento do Campeonato, de modo a não participarem de nenhum outro evento promovido pela DME e CMEP. Fixa a suspensão do jogador, W.V.D.S., do time Batom na Cueca, pelo período de 02 (dois) anos, e ao jogador M.I.F.M., do time Pé na Cova, pelo período de 06 (seis) meses, sob a ótica do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

A Comissão informa que, a decisão é prudente e necessária, e caso for entendimento da parte relatora que as irregularidades encontradas vão além do limite de suspenção, sugere-se que procure as medidas judiciais cabíveis.

Sem mais.

Cumpra-se.

Publica-se.

Pirangi/SP, 03 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI
OAB/SP 242.803
DÉBORA KARINA GONÇALVES VASERINO
OAB/SP 343.002
LAÍS BALBINO COVIELLO
OAB/SP 484.907

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3469/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2023, a funcionária pública municipal **RAFAELA GOMES MACIEL** portadora da CTPS n°. 0054732- Série 00326 – SP., ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3435/2022, de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administsração

.....

Readaptação

PORTARIA Nº 3470/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 .

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **ROSEMEIRE RAMOS MURARO GRANADO,** portadora da CTPS 0009375 - Série 00141 - SP. Ocupante do cargo de **Servente,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 70% - Pré-Escola, para efetuar atividades na função de **Educadora/Cuidadora Infantil,** no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 70% - Pré-Escola, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 50/2023

Objeto: contratação da empresa Barros e Bichiatto LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.894.943/0001-29, com sede à PC Toquio, nº 34, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15.900-000, para aquisição de licença de uso de plataforma pedagógica para apoio escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, aos alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: Barros e Bichiatto LTDA - ME

Valor do contrato: R$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil, e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 03 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado em grupo de fortalecimento de vínculos com adolescentes referenciados no serviço de convivência do CRAS.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Maria Letícia Reis Cipriano 38693086804, CNPJ nº 22.462.989/0001-98, pelo valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 03 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para ministrar aulas de música, bem como instrumentos, flauta e violão, além da organização de fanfarras, atendendo as exigências contidas na Lei nº 9.394/1996, com alterações pela Lei nº 11.769/1998, com carga horária de 40 horas semanais, nas escolas EMEF, EMEI, CRECHE PROINFÂNCIA e CEMEI. Atendendo ao todo 930 alunos, pelo período de 12 meses.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos 225261278, CNPJ nº 18.899.970/0001-36, pelo valor de R$ 36.115,20 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 03 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Serviço de manutenção e reforma da estrutura

do telhado na Unidade de Saúde Atílio Ungaro.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Miliane Izildinha Bortolotte Bognin 42368486860, CNPJ nº 48.236.639/0001-05, pelo valor de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 03 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....